



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, 10 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraignaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraignaracy.pe.gov.br/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Município de Igaracy - PE
Câmara de Vereadores
Publicado em 31/01/2022

Assinatura do(a) Responsável

EMENTA: Determina medidas restritivas que visa combater a proliferação da COVID-19, no que tange o acesso público às sessões ordinárias e atendimento de pessoas no prédio da Câmara de Vereadores de Igaracy/PE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGARACY**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO que, a COVID-19, doença causada pelo Coronavírus, causa infecções respiratórias graves e em alguns casos letais levando a óbito milhares de brasileiros;

CONSIDERANDO que o agravamento da transmissão do CORONAVÍRUS e da Síndrome Gripal cresce vertiginosamente, surgindo novos riscos de transmissão apresentados pela variante Ômicron, causando a ocupação e aumento de leitos comuns e de UTI no Hospital Regional Emília Câmara;

CONSIDERANDO que o prefeito do município editou Decreto de nº 004/2022 de 28 de janeiro de 2022 decidindo por manter medidas restritivas às atividades sociais e econômicas e outras mais, antes prevista, em face da emergência de saúde pública decorrente do agravamento do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, há vereadores e servidores do grupo de risco, cabendo ao Poder Legislativo tomar decisões que garanta a segurança e a vida de todos;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo tem o compromisso de contribuir com os demais Poderes Públicos para intensificar as medidas restritivas de enfrentamento ao Coronavírus previstas pelo Decretos supracitados:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido temporariamente entre o acesso ao prédio da Câmara de Vereadores de Igaracy/PE sem O uso de máscaras e apresentação de carteira de vacinação contra a COVID-19.

Parágrafo Único: A comprovação da vacina que trata o caput, poderá ocorrer por meio do Comprovante Oficial de Vacinação, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - CONECTE SUS, ou por outro meio de comprovação como cartão de vacinação, com registro de aplicação das vacinas conforme calendário estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;

**FRANCISCO
TORRES
MARTINS:**
25689029491

Assinado digitalmente por FRANCISCO
TORRES MARTINS:25689029491
DN: C=BR, O=IDP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=AR CERTIFICADORA
NUNES, OU=Presencial,
OU=07112859001179,
CN=FRANCISCO TORRES MARTINS:
25689029491
Data: 2022.01.28 17:28:08



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY
CNPJ Nº 11.464.383/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

Art. 2º Os Vereadores e Funcionários que sentirem sintomas gripais, poderão imediatamente se ausentar das sessões e do serviço da Câmara, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências justificáveis, e em caso de confirmação do COVID-19 deve apresentar atestado médico na secretaria da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO
TORRES MARTINS**
25689029491

Assinado digitalmente por FRANCISCO TORRES
MARTINS:25689029491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR CERTIFICADORA NUNES,
OU=Presencial, OU=0711285000120,
CN=FRANCISCO TORRES MARTINS:25689029491
Data: 2022-01-28 17:27:39

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente